



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A BRUNO COSMO DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0020-80, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **BRUNO COSMO DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, estabelecida na Rua da Assembleia, 67, sala 35, Edifício São Gabriel, Recife Antigo, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº **24.801.362/0001-40**, por seu representante legal **BRUNO COSMO DA COSTA**, brasileiro, empresário, inscrito no CNPJ sob o nº 698.387.472-20, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, até 31 de dezembro de 2021.


PARAGRAFO ÚNICO – Fica convencionado a imediata rescisão do contrato, sem necessidade de prévio aviso e cumprimento de prazo de 30 dias, caso não haja prorrogação do Contrato de Gestão firmado entre o **LOCATÁRIO** e o **Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO.**



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Goiana, 01 de dezembro de 2021.



Locatário

Instituto Social Das Medianeiras Da Paz
Maria Luiza Mota Da Silva

B. Cosmo

Assinado de forma digital por BRUNO COSMO DA COSTA COMERCIO E SERVICOS:24801362000140
Dados: 2021.11.16 10:50:26 -03'00'

Locadora

Bruno Cosmo Da Costa Comércio E Serviços Me
Bruno Cosmo Da Costa

Testemunhas

Jerônimo Guilherme dos Santos Silva

Felipe Santos

CPF

136.873.864 - 29

005.941.203-93
